



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

STADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI nº 698

ADRE CRÉDITO ESPECIAL.-

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas prerrogativas legais, manda que tenha/ execução a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial de cr\$.
cr\$13.104,00 (treze mil, cento e quatro cruzeiros), destinado ao pagamento do salário de telefonistas dos postos da Sede, Santo Antonio, São João de Petrópolis e São Roque, despesa a ser classificada na dotação seguinte:

COMUNICAÇÕES

3.0.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio

3.1.1.0.00 - Pessoal

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil

02.00 - Despesas Variáveis

01 - Salário de Telefonistas....cr\$13.104,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito a que se refere o artigo anterior, são os decorrentes da Reserva de Contingência, previstos no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Teresa, 31 de agosto de 1976.-

(PRIMO LAMBORGHINI)
Presidente da Câmara